



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 16/2026, de 02 de julho

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dois de julho de dois mil e vinte e seis**, pelas **nove horas e trinta e cinco minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **Rui Miguel Rocha da Cruz**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **Elisa Gabriel Eugénio Novo** (em substituição do senhor Vereador Hugo Miguel Nunes Santos), **António Manuel Costa de Castro**, **Isabel Cristina de Jesus Capela**, **Óscar Lopes Francisco**, **Olavo da Silva Rosa** e **Maria da Graça Matias Gadelho**. -----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Ação Social, **Laerte Macedo Pinto**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** justificou a falta dada à reunião anterior, reunião extraordinária, de 25 de junho de 2026, informando que, por motivos técnicos, não recebeu a respetiva convocatória. ----
A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à essa reunião pelo senhor Vereador, **Olavo da Silva Rosa**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Vereador, Óscar Lopes Francisco**, pediu a palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os seguintes assuntos: -----

1. Trabalhos na Praia do Areão: Qual o ponto de situação dos trabalhos na Praia do Areão? Os trabalhos serão executados em toda a sua plenitude ou parcialmente?; -----
2. Grafitis nas paragens de autocarros junto à Escola Secundária e Básica de Vagos: Informou que, nas paragens de autocarros próximas da Escola Básica e Secundária de Vagos, foram feitos grafitis com mensagens fortes e desapropriadas para o local onde se concentram crianças e jovens. Está prevista a limpeza dessas pinturas? -----



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões do senhor Vereador, dizendo, resumidamente o seguinte: -----

1. Trabalhos na Praia do Areão: A intervenção começou no troço central, com a instalação da escadaria, dos balneários e uma tentativa de perceber se é possível recuperar, ou não, a rampa de acesso, porque caso a duna esteja muito alta, é preciso rasgar a duna para podermos fazer uma passagem em tela para dar continuidade da passagem em madeira. A segunda intervenção aconteceu a sul, com a colocação dos balneários e a limpeza parcial do acesso. A terceira intervenção que está planeada será a limpeza do caminho e tapamento da cova existente em frente ao barracão de Arte Xávega, que tem dificultado o acesso dos pescadores à praia e, consequentemente, condicionando a normal atividade de pesca de Arte Xávega. Em princípio, no decorrer desta semana, todos os trabalhos estarão concluídos. -----

2. Grafitis nas paragens de autocarros junto à Escola Secundária e Básica de Vagos: Infelizmente, identificar os infratores é uma tarefa difícil. No entanto, a limpeza é fundamental e será planeada. ---

✓ O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para questionar se a Câmara Municipal foi sensibilizada para a campanha lançada pela CCDR que, devido à vaga de calor, solicitou a identificação de sítios climatizados para a população se poder refugiar durante o dia. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu à questão do senhor Vereador, dizendo que a proteção civil terá dado a resposta. Nestas circunstâncias, a CCDR pede sempre às Câmaras Municipais que identifiquem espaços onde as pessoas possam ser acolhidas em caso de situações mais graves de saúde. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a propostas das atas **n.º 14 e 15, de 18 e 25 de junho de 2026**, respetivamente. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

O senhor Vereador, **Olavo da Silva Rosa**, não votou a proposta da **ata n.º 15/2026, de 25 de junho de 2026, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

Pelo mesmo motivo, a senhora Vereadora, **Elisa Gabriel Eugénio Novo**, não votou as propostas das **atas n.º 14/2026 e 15/2026, de 18 e 25 de junho de 2026**, respetivamente. -----



2 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E ASSOCIAÇÃO DA ROTA DA BAIRRADA -----

O presente assunto foi retirado, para esclarecimentos adicionais junto da Associação da Rota da Bairrada, designadamente para ser questionada sobre os critérios inerentes à fixação das quotas dos associados. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3

3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA – MUSEU DO BRINCAR: ZIPPY COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO S.A., VALENTOUR (ENIGMAS & PARADIGMAS LDA. E TLC MARKETING WORLDWIDE PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA. -----

Presente a informação da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de junho de 2026, em que se propõe a Parceria entre o Museu do Brincar e a Zippy – Comércio & Distribuição, S.A., Valentour (Enigmas & Paradigmas Lda.) e a TLC – Marketing Worldwide Portugal, Unipessoal, Lda., de 29 de junho de 2026, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria entre o Museu do Brincar e a Zippy – Comércio & Distribuição, S.A., Valentour (Enigmas & Paradigmas Lda.) e a TLC – Marketing Worldwide Portugal, Unipessoal, Lda., nos termos da minuta do protocolo, anteriormente aprovada pela Câmara Municipal. -----

Deve o NC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – VIVER O VERÃO 2026 – VOUCHERS -----

Presentes: -----

- Proposta da CNDE, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA

VIVER O VERÃO 2026 – vouchers

- 1. No âmbito da sua estratégia de desenvolvimento económico local, o Município tem vindo a promover políticas de valorização do capital humano, do empreendedorismo, da criatividade e da inovação, reconhecendo que os talentos locais constituem um fator determinante para a competitividade, atratividade e sustentabilidade do território.*
- 2. O desenvolvimento de projetos nas áreas empresarial, cultural, criativa, tecnológica, social, ambiental ou desportiva representa uma oportunidade para potenciar competências, estimular a inovação, criar valor económico e social e reforçar a identidade local. Neste contexto, considera-se pertinente criar mecanismos de reconhecimento e apoio a iniciativas promovidas por cidadãos, associações, jovens empreendedores, criadores, estudantes ou outros agentes locais que demonstrem mérito, potencial de crescimento e impacto positivo no concelho.*
- 3. Paralelamente, o Município reconhece o papel fundamental do comércio e dos serviços locais na dinamização económica, na criação de emprego e na coesão social do território. O fortalecimento da*



economia local exige a adoção de medidas que promovam a circulação de riqueza dentro do concelho e incentivem o consumo nos estabelecimentos locais.

4. Neste sentido, propõe-se que o apoio municipal aos projetos e talentos locais seja concretizado através da atribuição de vouchers a utilizar exclusivamente em estabelecimentos aderentes do concelho, permitindo alcançar simultaneamente dois objetivos estratégicos:

- Valorização do talento local: reconhecer, incentivar e apoiar projetos, iniciativas e percursos de mérito que contribuam para o desenvolvimento do concelho;
- Desenvolvimento económico local: estimular a atividade económica, reforçar a procura junto do comércio e dos serviços locais e promover a circulação de rendimento dentro da economia do território.

5. Os vouchers a atribuir terão o valor de 50,00€, sendo utilizados na aquisição de bens ou serviços junto dos estabelecimentos aderentes, e nos termos a definir, contribuindo, assim, para a criação de um ecossistema de desenvolvimento mais dinâmico, colaborativo e sustentável.

6. Esta medida enquadra-se nos princípios de promoção do desenvolvimento económico local, da inovação, da valorização e da criação de oportunidades para os cidadãos, constituindo um instrumento de apoio com impacto direto na economia do concelho e no fortalecimento da sua capacidade de atração e retenção de talento.

1. Face ao exposto, propõe-se:

- a. a atribuição de vouchers aos parceiros e dinamizadores de iniciativas, atividades e animação previstas no Programa Municipal “Viver o Verão – 2026”
 - b. que em conformidade com a estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local, que seja operacionalizado o processo de promoção da adesão voluntária por parte dos estabelecimentos comerciais do concelho, com a parceria do NEVA – Núcleo Empresarial de Vagos;
 - c. Que as condições de utilização dos vouchers sejam as seguintes:
 - i. A utilização do voucher é feita exclusivamente nos estabelecimentos aderentes;
 - ii. O prazo de validade do voucher termina no dia 31 de dezembro de 2026;
 - iii. Que seja consignada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 5 000,00€ (cinco mil euros), a favor do NEVA, com vista à operacionalização desta iniciativa, designadamente para o reembolso do valor dos vouchers aos estabelecimentos aderentes.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 01 de julho de 2026, onde consta: “(...) para levar a reunião de câmara (...)”; -----
 - Proposta de cabimento n.º 1490/2026, de 01 de julho, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ---

Sobre o assunto o senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para questionar se foi salvaguarda a possibilidade de usurpação pelo uso indevido dos vouchers, ou seja, ser atribuído mais do que um voucher a uma pessoa ou entidade. -----

A senhora Vereadora **Maria da Graça Matias Gadelho** usou da palavra para esclarecer que o voucher é atribuído a cada pessoa que participa por cada atividade que a mesma desenvolve, e não a Associação que representa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a citada proposta para a atribuição de vouchers para o “Viver o Verão 2026”, nos precisos termos da proposta da CNDE, de 29/06/2026. --

Devem o NDE e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 01 de julho de 2026, que apresenta um saldo em dinheiro de **75.325,34 €** (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro centavos). ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS

Antes de se entrar na discussão e votação dos seguintes assuntos, relacionados com a atribuição de subsídios, o senhor Vereador **Óscar Lopes Francisco** pediu a palavra para questionar quais foram os critérios na análise dos pedidos, uma vez que se verifica que alguns pedidos estão a dar entrada fora do prazo. Por sua vez, questionou também qual foi o critério para a redução do valor atribuído a algumas associações. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador, dizendo que os pedidos entregues fora do prazo sofrem uma penalização no valor atribuído. Salientou que terá que haver uma mudança de comportamentos por parte das Associações porque a Câmara Municipal está obrigada a planear a atividade financeira, bem como os recursos humanos necessários para levar e buscar o material logístico requerido pela associação. As instituições continuam a apresentar os pedidos, quer de apoio logístico quer de apoio financeiro, muito em cima do prazo, pelo que a Câmara Municipal, no próximo Regulamento, irá obrigar à entrega dos pedidos, com trinta dias de antecedência, sob pena de não ser prestado qualquer tipo de apoio. Mais disse que as associações poderão alegar que o atraso se deve ao facto de estarem a aguardar confirmação por parte das federações ou de equipas de outros concelhos, para perceberem o custo efetivo do evento, mas elas terão que fazer uma projeção e, posteriormente, a Câmara Municipal fará o respetivo acerto no subsídio a atribuir. -----

Relativamente ao acerto no valor atribuído a cada associação, a Câmara Municipal propõe que haja uniformização do valor a atribuir por tipologia do evento. -----

O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para sugerir que a Câmara Municipal deveria informar as Associações qual o apoio logístico que a Câmara Municipal poderá disponibilizar. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador, dizendo que essas informações estarão disponíveis no Regulamento que será revisto. Mais disse que a Câmara Municipal está ao dispor da população, mas também tem as suas atividades, com outros eventos ou outras ações, pelo que não podemos estar constantemente a deslocar os nossos recursos para aquilo que é a atividade normal de uma associação porque senão não haverá recursos que assegurem o cumprimento das nossas competências junto da população. Assim, da forma mais transparente possível, será atribuído o subsídio e logisticamente a associação terá que desenvolver com autonomia a preparação desses eventos, para que os serviços da



Câmara Municipal estejam ao serviço das populações naquilo que são as suas competências, quer seja na atividade cultural, na atividade social, na atividade desportiva, no tratamento dos espaços verdes ou outro serviço operacional. -----

6

2.1 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FESTIVAL DE MINI-CADETES E CADETES GOLFINHO SPORTS -----

Presentes: -----

- Requerimento da ANCNP e Clube de Natação de Vagos, de 25 de outubro de 2025, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “Festival de Cadetes Golfinhos Sports”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; ----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0001/2026, de 26 de junho de 2026, do CDEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: Festival de Mini-Cadetes e Cadetes Golfinho Sports

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor prevê a possibilidade de atribuição de apoios para a organização de eventos e projetos competitivos pontuais;
2. O Clube Natação de Vagos, doravante designada por CNV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento realizado pelo CNV nos dias 8 e 9 de novembro, “Festival de Cadetes e Mini Cadetes”, teve carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não compromete a possibilidade de atribuição de apoio à organização daquela atividade;
4. A análise e proposta de atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento Municipal.

Face ao exposto e considerando que já foi atribuído o apoio logístico solicitado pelo clube para a organização da atividade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao CNV o apoio financeiro no valor de 600,00 € (seiscentos euros).

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 26 de junho de 2026: “Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1491/2026, de 01 de julho, no valor de 600,00 € (seiscentos euros). ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Natação de Vagos, o subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2.2 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO XX TORNEIO ABERTO DE TÊNIS DE MESA -----

Presentes: -----

7

- Requerimento do VSC – Vagos Sport Clube, de 11 de novembro de 2025, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “XX Torneio Aberto de Ténis de Mesa do Concelho de Vagos”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0002/2026, de 26 de junho de 2026, do CDEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: XX Torneio Aberto de Ténis de Mesa do Concelho de Vagos

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor prevê a possibilidade de atribuição de apoios para a organização de eventos e projetos competitivos pontuais;
2. O Vagos Sport Clube, doravante designada por VSC, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento realizado pelo VSC, nos dias 22 e 23 de novembro, “XX Torneio Aberto de Ténis de Mesa – Concelho de Vagos”, teve carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não compromete a possibilidade de atribuição de apoio à organização da atividade;
4. A análise e a proposta de atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento Municipal.

Face ao exposto e considerando que já foi atribuído o apoio logístico solicitado pelo clube para a organização da atividade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao VSC o apoio financeiro no valor de 3 600,00 € (três mil e seiscentos euros).

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 26 de junho de 2026: “Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1492/2026, de 01 de julho, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao VSC – Vagos Sport Clube, o subsídio no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.3 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CROSSTRAIL DUNAS DE CALVÃO 2026 -----



Presentes: -----

- Requerimento do Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão, de 10 de janeiro de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “Crosstrail Dunas de Calvão 2026”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0003/2026, de 25 de junho de 2026, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: apoio à organização do Crosstrail Dunas de Calvão 2026

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão é uma entidade, com sede no concelho de Vagos, que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento Crosstrail Dunas de Calvão 2026, realizado pela Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão, no dia 19 de abril, teve carácter pontual e que cumpriu o definido no número do do artigo 18.º do PMAAD;
4. A atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto e considerando que já foi atribuído o apoio logístico solicitado pela associação para a organização da atividade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro solicitado pela Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão no valor de 2 000,00 € (dois mil euros).

O pagamento do valor atribuído ficará condicionado à apresentação de todos os documentos necessários, nos termos legais e do PMAAD.” -----

- Parecer do CDEDJ, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ex.^{ma} Senhora Vereadora,
Considerando que, nos termos do definido no número 2 do artigo 19.º do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, a atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo em conta os valores previstos no Orçamento Municipal, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 1 200,00 € (mil e duzentos euros).”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026:
“Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1493/2026, de 01 de julho, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão, o subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2.4 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRAIL TRILHOS DE SÃO MARTINHO DE OUCA -----

Presentes: -----

9

- Requerimento do Grecas, de 18 de novembro de 2025, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento Trail “Trilhos de São Martinho – Ouca. Circuito Terras de Vagos 2026”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; ----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0004/2026, de 25 de junho de 2026, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: apoio à organização do trail “Trilhos de São Martinho – Ouca

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A associação GRECAS é uma entidade, com sede no concelho de Vagos, que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento Trilhos de São Martinho, realizado pelo GRECAS, no dia 4 de janeiro, teve carácter pontual e que, apesar de não ter cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não compromete a possibilidade de atribuição de apoio à organização desta atividade;
4. A atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto e considerando que já foi atribuído o apoio logístico solicitado pela associação para a organização da atividade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro solicitado pelo GRECAS no valor de 1 250,00 € (mil e duzentos e cinquenta euros).

O pagamento do valor atribuído ficará condicionado à apresentação de todos os documentos necessários, nos termos legais e do PMAAD.” -----

- Parecer do CDEDJ, de 26 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ex.^{ma} Senhora Vereadora,
Considerando o referido no número 2 do artigo 18.º do PMAAD, propõe-se a atribuição de um apoio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), devendo o presente ser remetido a informação de cabimento financeiro e deliberação da Câmara Municipal.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026:
“Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1494/2026, de 01 de julho, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao GRECAS, o subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2.5 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SURF NA VILA 2026 -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação de Surfistas de Vagos, de 10 de janeiro de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “Surf na Vila 2026”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0005/2026, de 25 de junho de 2026, do CDEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2: apoio ao evento “Surf na Vila 2026”

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A Associação de Surfistas de Vagos, doravante ASV, é uma entidade, com sede no concelho de Vagos, que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento Surf na Vila 2026, realizado pela ASV, no dia 2 de maio, teve carácter pontual e que, apesar de não ter cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não compromete a possibilidade de atribuição de apoio à organização desta atividade;
4. A atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto e considerando que já foi atribuído o apoio logístico solicitado pela associação para a organização da atividade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro solicitado pela ASV no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).

O pagamento do valor atribuído ficará condicionado à apresentação de todos os documentos necessários, nos termos legais e do PMAAD.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026: “Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1495/2026, de 01 de julho, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Associação de Surfistas de Vagos, o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.6 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRILHOS DE VAGOS BTT XCO 2026 -

Presentes: -----

- Requerimento da Associação C. Trepanelas/A.D.C. Sosense, de 23 de março de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “Trilhos de Vagos”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----



- Informação referência DEDJ/PMAADII 0006/2026, de 25 de junho de 2026, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: apoio à organização do Trilhos de Vagos BTT XCO 2026

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A Associação de Ciclismo Trepanelas é uma entidade, com sede no concelho de Vagos, que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento Trilhos de Vagos BTT XCO, a realizar pelo Trepanelas, nos dias 11 e 12 de julho, tem carácter pontual e cumpre o estipulado no n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD;
4. A atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio logístico e financeiro solicitado pela Associação de Ciclismo Trepanelas:

Associação	Apoio logístico /técnico	Apoio financeiro
Associação de Ciclismo Trepanelas	1. Baías; 2. Pódio; 3. Pórtico; 4. Rolos fita delimitadora; 5. Tendas; 6. Eletricista; 7. Alimentação elétrica; 8. Segurança na noite de 11 para 12 de julho; 9. Sacos Município; 10. Bombeiros;	7.500,00€

O pagamento do valor atribuído ficará condicionado à apresentação de todos os documentos necessários, nos termos legais e do PMAAD.” -----

- Parecer do CDEDJ, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ex.^{ma} Senhora Vereadora,
Considerando o disposto no número 2 do artigo 19.º do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, concordo com a informação técnica.
O presente deve ser despachado a deliberação da Câmara Municipal, após informação de cabimento financeiro.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026:
“Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----
- Proposta de cabimento n.º 1496/2026, de 01 de julho, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação C. Trepanelas/A.D.C. Sonsense, o subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), bem como o apoio logístico solicitado, na parte que seja viável por parte da Câmara Municipal. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2.7 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO DUNAS DE CALVÃO ROAD RUN 2026

Presentes: -----

- Requerimento do Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão, de 04 de maio de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “Dunas de Calvão Road Run 2026”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0007/2026, de 25 de junho de 2026, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: apoio à organização da Dunas de Calvão Road Run 2026

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão é uma entidade, com sede no concelho de Vagos, que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento Dunas de Calvão – Road Run 2026, a realizar pela Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão, no dia 2 de agosto, teve carácter pontual e que cumpre o definido no número do artigo
 - i. 18.º do PMAAD;
4. A atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio logístico e financeiro solicitado pela Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão:

Associação	Apoio logístico/técnico	Apoio financeiro
Dunas de Calvão – Associação Desportiva e Recreativa de Calvão	1. Grades; 2. Tendas; 3. Pórtico; 4. Pódio; 5. Fita delimitadora; 6. Corte do relvado do Parque da Lagoa de Calvão; 7. Limpeza de valas, passeios e caminhos adjacentes ao Parque; 8. Reforço de contentores do lixo;	2 000,00 €

O pagamento do valor atribuído ficará condicionado à apresentação de todos os documentos necessários, nos termos legais e do PMAAD.” -----

- Parecer do CDEDJ, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“Ex.^{ma} Senhora Vereadora,

Considerando o disposto no número 2 do artigo 19.º do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se a atribuição de um apoio de 1 200,00 € (mil e duzentos euros), à organização do Dunas de Calvão Road Run 2026, organizado pela Dunas de Calvão - Associação Desportiva e Recreativa de Calvão. Caso concorde, o presente deve ser despachado a deliberação da Câmara Municipal após informação de cabimento financeiro.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026: “Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----



- Proposta de cabimento n.º 1497/2026, de 01 de julho, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Dunas de Calvão Road Run 2026, o subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), bem como o apoio logístico solicitado. --

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

13

2.8 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SUBPROGRAMA 2: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO 17.º TORNEIO DE FUTEBOL DE PRAIA

Presentes: -----

- Requerimento da Always Young – Associação Desportiva Recreativa e Cultural, de 23 de junho de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do evento “17.º Torneio de Futebol de Praia”, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma 2; -----
- Informação referência DEDJ/PMAADII 0008/2026, de 26 de junho de 2026, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Subprograma II: apoio logístico à organização do 17.º Torneio de Futebol de Praia

Considerando que:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos, prevê a possibilidade de apoios logísticos e financeiros à organização de eventos e projetos pontuais;
2. A Always Young – Associação Desportiva Recreativa e Cultural é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. O evento se irá realizar pela Always Young desde o dia 26 de julho até ao dia 8 de agosto, 17.º Torneio de Futebol de Praia da Vagueira, é de carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º 2 do artigo 18.º do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, tal não compromete o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;
4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais são atribuídos de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento Municipal;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à Always Young o seguinte apoio:

Associação	Apoio logístico /técnico
Always Young – Associação Desportiva Recreativa e Cultural	Ponto de luz e água para o bar; Iluminação no recinto; Colocação de bar; Reposição de areia e limpeza da mesma; Ponto de ponto de eletricidade no areal;

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Parecer do CDEDJ, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“Ex.ª Senhora Vereadora,

Concordo com a informação técnica.

Deve o presente ser remetido a deliberação de Câmara Municipal atendendo aos custos associados com o pedido de apoio logístico para a cedência de estruturas para o funcionamento do bar.”; -----



- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026:
“Concordo com a proposta apresentada e remeto a mesma para apreciação em Reunião da Câmara.”; ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Always Young – Associação Desportiva Recreativa e Cultural, o apoio logístico solicitado, devendo essa associação ser informada de que, no futuro, qualquer apoio para o mesmo fim apenas será concedido na forma de subsídio. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 – ADAF – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FONTÃO – FESTA EM HONRA DE SÃO JOÃO BAPTISTA 2026, DE 23 A 27 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ADAF – Associação dos Amigos do Fontão, de 13 de maio de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização de Festa em honra de santo João Baptista 2026, realizada de 23 a 27 de junho de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 23 de junho de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 291,40€; -----
- Parecer do CDAAS, de 23 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente em ser deferida a pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) DEFERIDO nos termos das informações. Isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23/06/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.2 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, DE VIGIA E VERGAS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “PASSEIO DE MOTORIZADAS”, REALIZADO NO 28 DE JUNHO DE 2026 -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora Das Dores, De Vigia E Vergas, de 16 de junho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização do “Passeio de Motorizadas”, realizada no dia 28 de junho de 2026; -----



- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 25 de junho de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 51,35€; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente em ser deferida a pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas sobre a autorização para a realização do “Passeio de Motorizadas”, realizado no dia 28/06/2026.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.3 – FILARMÓNICA VAGUENSE – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “ENCONTRO DE BANDAS”, REALIZADO NO 28 DE JUNHO DE 2026 -----

Presentes: -----

- Requerimento da Filarmónica Vaguense, de 12 de junho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização do desfile “Encontro de Bandas”, realizado no dia 28 de junho de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 23 de junho de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 30,65€; -----
- Parecer do CDAAS, de 23 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente em ser deferida a pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas sobre a autorização para a realização do desfile “Encontro de Bandas”, realizado no dia 28/06/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NACIONAL: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE VAGOS, POR LOTES (NAP 07CPN-2026) – LOTE 1 – RELATÓRIO FINAL, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E MINUTA DO CONTRATO PARA ACEITAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Relatório Final, de 22 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“RELATÓRIO FINAL

Aquisição de prestação de serviços de vigilância e segurança para o Município de Vagos, por lotes, Lote 1, Serviços agregados de vigilância humana e de monitorização de sistemas de alarmes

Procedimento nº NAP 07CPN-2026

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu o júri do procedimento de Concurso Público, constituído pela Chefe de Núcleo de Aprovisionamento, Elisabete Tavares, que presidiu, pelo Chefe de Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas, André Nunes e pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Nuno André, para a **aquisição de prestação de serviços de vigilância e segurança para o Município de Vagos, por lotes- Lote 1 – Serviços agregados de vigilância humana e de monitorização de sistemas de alarmes, para um prazo de 12 (doze) meses**, designado por deliberação de Câmara Municipal, datada de vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Decorrido o prazo de Audiência Prévia e não tendo sido apresentada qualquer reclamação para o **Lote 1 – Serviços agregados de vigilância humana e de monitorização de sistemas de alarmes**, Júri deliberou manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar e propor a adjudicação, em virtude do critério de adjudicação ser o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, nos termos e ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, da seguinte forma:

1.º Cops - Companhia Operacional De Segurança, Lda. (NIF 508569974), pelo valor total de 131.964,00 € (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor. Deliberou ainda o Júri enviar, nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o presente Relatório Final, bem como o referido Relatório Preliminar e demais documentos, que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 4 do referido artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação. E nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. (...)” -----

- Minuta do Contrato do Aquisição de prestação de serviços de vigilância e segurança para o Município de Vagos, por lotes, Lote 1, Serviços agregados de vigilância humana e de monitorização de sistemas de alarmes (NAP 07CPN-2026), documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 22 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “- Adjudique-se. - Nomeio Gestor do Contrato o Chefe de Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas, André Nunes. - À reunião de Câmara para ratificação. - Concordo com a presente minuta do contrato. - À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 22/06/2026. -----

Devem a DGF e o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: APOIO LOGÍSTICO (ALUGUER DE PALCO COBERTO) – EVENTO “ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS”, COM ORGANIZAÇÃO DA FILARMÓNICA VAGUENSE (NAP 232RS-2026) – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 17 de junho de 2026, onde consta: -----
“Assunto: Apoio logístico – Evento “Encontro de bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense.
Exma. Sra. Chefe de Núcleo de Aprovisionamento, (...)
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de aluguer de palco coberto c/ 10x8mts, para o evento “Encontro de Bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense, a realizar no dia 28 de junho de 2026, na Praça da Corredoura com apoio logístico da Câmara municipal de Vagos, conforme despacho da Sr.ª Vereadora Graça Gadelho de 16 de junho de 2026.
2- O serviço requisitante apresenta um orçamento bem como o pedido de apoio da Filarmónica Vaguense, anexo à requisição interna da entidade indicada por este, Especial Aposta, Unipessoal, Lda, datado de 16 de junho de 2026, no valor de 850,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do aluguer em apreço.
3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado de 4.800,00€ até a data atual à entidade Especial Aposta, Unipessoal, Lda, NIF 510925480, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
4- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento nº 1370/2026, no valor estimado de 1.045,50€, com IVA incluído, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 02, grupo 02 e artigo 08.
5- Face ao exposto e uma vez que deu cumprimento ao solicitado, proponho para adjudicação do aluguer em epígrafe, à entidade Especial Aposta, Unipessoal, Lda, pelo valor total de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. (...); -----
- Informação da CNAp, de 18 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo. De remeter à Câmara Municipal para ratificação.” -----
- Informação do CDGF, de 22 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 22 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se. À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 22/06/2026. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: APOIO LOGÍSTICO (ALUGUER DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS) – EVENTO “ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS”, COM ORGANIZAÇÃO DA FILARMÓNICA VAGUENSE (NAP 240RS-2026) – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 24 de junho de 2026, onde consta: -----
“Assunto: Apoio logístico – Evento “Encontro de bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense.
Exma. Sra. Chefe de Núcleo de Aprovisionamento, (...)
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de aluguer de três sanitários portáteis, para o evento “Encontro de Bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense, a realizar no dia 28 de junho de 2026, na Praça da Corredoura com apoio logístico da Câmara municipal de Vagos, conforme despacho da Sr.ª Vereadora Graça Gadelho de 16 de junho de 2026.



2- O serviço requisitante anexou ao pedido de aquisição três pedidos de orçamento, solicitados às entidades, Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis, Grupo Vendap, SA e San for Events, tendo apenas duas entidades apresentado orçamento:

- Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis datado de 19 de junho de 2026, no valor total de 400,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do serviço em apreço e
- Grupo Vendap, SA datado de 19 de junho de 2026, no valor total de 458,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do serviço em apreço

3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado até data de 6.010,00€ à entidade Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis, NIF 508229910 e 9.340,00€ à entidade Grupo Vendap, SA, NIF 508669685, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

4- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento nº 1419/2026, no valor estimado de 492,00€, com IVA incluído, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 02, grupo 02 e artigo 08.

5- Face ao exposto e uma vez que deram cumprimento ao solicitado, proponho para adjudicação, a aquisição do serviço em epígrafe, tendo como base o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, à empresa Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis, pelo valor total de 400,00€ (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. (...); -----

- Informação da CNAp, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo. De remeter à Câmara Municipal para ratificação.” -----
- Informação do CDGF, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se. À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 24/06/2026. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: APOIO LOGÍSTICO (ALUGUER DE ESTRADO PRATICÁVEL E PÉS TELESCÓPICOS) – EVENTO “ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS”, COM ORGANIZAÇÃO DA FILARMÓNICA VAGUENSE (NAP 241RS-2026) – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 23 de junho de 2026, onde consta: -----
“Assunto: Apoio logístico – Evento “Encontro de bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense.
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de aluguer de estrado praticável c/ 200X100 e c/ pés telescópicos de 40X60CM, para o evento “Encontro de Bandas Filarmónicas” com organização da Filarmónica Vaguense, a realizar no dia 28 de junho de 2026, na Praça da Corredoura com apoio logístico da Câmara municipal de Vagos, conforme despacho da Sr.ª Vereadora Graça Gadelho de 16 de junho de 2026.



2- O serviço requisitante apresenta um orçamento bem como o pedido de apoio da Filarmónica Vaguense, anexo à requisição interna da entidade indicada por este, José Teixeira & Lourenço, Lda, datado de 22 de junho de 2026, no valor de 400,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do aluguer em apreço.

3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado de 16.008,42€ até a data atual à entidade, José Teixeira & Lourenço, Lda, NIF 506007022, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

4- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento nº 1407/2026, no valor estimado de 492,00€, com IVA incluído, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 02, grupo 02 e artigo 08.

5- Face ao exposto e uma vez que deu cumprimento ao solicitado, proponho para adjudicação do aluguer em epígrafe, à entidade, José Teixeira & Lourenço, Lda pelo valor total de 400,00€ (quatrocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. (...); -----

- Informação da CNAp, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo. De remeter à Câmara Municipal para ratificação.” -----
- Informação do CDGF, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se. À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 24/06/2026. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – AJUSTE DIRETO, REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DO VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR, NA MODALIDADE DE TAREFA (NAP 255RS-2026) -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 29 de junho de 2026, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa.
Ex.ma Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento (...)”
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2026.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Joana Rafaela Costa Vidal, datado de 26 de junho de 2026, no qual a mesma aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1.430,00 € (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.
3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado valor acumulado de 1.300,00 €, até à data atual a Joana Rafaela Costa Vidal, NIF 248816233, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
4- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º que os contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e de avença, carecem de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer



modalidade de vínculo de emprego público, a emitir, na administração autárquica, pela Câmara Municipal, por força do preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

5- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento nº 1476/2026, no valor total de 1.430,00 €, isentos de IVA, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 01, grupo 01 e artigo 07, no Plano de Atividades Municipal, projeto nº 2026 A 22.

6- Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Isabel Cristina de Jesus Capela:

a.Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b.Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...); -----

- Informação da CNAp, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Informação do CDGF, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “De remeter à reunião da Câmara Municipal.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “À Reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas da(os) senhora(es) Vereadora(es) Elisa Gabriel Eugénio Novo, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 255RS-2026, de 29/06/2026. -----

O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** declarou que se absteve em virtude de se tratar de um procedimento de ajuste direto relativamente ao qual se devia dar a oportunidade a outras pessoas de participar no processo. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – AJUSTE DIRETO, REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DO VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR, NA MODALIDADE DE TAREFA (NAP 256RS-2026) -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 29 de junho de 2026, onde consta: -----

“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa.

Ex.ma Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento (...)

1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2026.

2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Ana Cláudia de Jesus Neto Lucas, datado de 26 de junho de 2026, no qual a mesma aceitou as



condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1.820,00 € (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.

3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado de 4.550,00 €, até à data atual a Ana Cláudia de Jesus Neto Lucas, NIF 210402059, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

4- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º que os contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e de avença, carecem de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, a emitir, na administração autárquica, pela Câmara Municipal, por força do preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

5- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento n.º 1474/2026, no valor total de 1.820,00 €, isentos de IVA, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 01, grupo 01 e artigo 07, no Plano de Atividades Municipal, projeto n.º 2026 A 22.

6- Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Isabel Cristina de Jesus Capela:

a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...); -----

- Informação da CNAp, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----*
- Informação do CDGF, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “De remeter à reunião da Câmara Municipal.” -----*
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “À Reunião de Câmara.” -----*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas da(os) senhora(es) Vereadora(es) Elisa Gabriel Eugénio Novo, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 256RS-2026, de 29/06/2026. -----

O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** declarou que se absteve em virtude de se tratar de um procedimento de ajuste direto relativamente ao qual se devia dar a oportunidade a outras pessoas de participar no processo. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



10 – AJUSTE DIRETO, REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DO VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR, NA MODALIDADE DE TAREFA (NAP 257RS-2026) -----

Presentes: -----

22

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 29 de junho de 2026, onde consta: -----

“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa.

Ex.ma Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento (...)

1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2026.

2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Tomás Marques Pereira, datado de 26 de junho de 2026, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1.300,00 € (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isento de IVA.

3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado de 4.225,00 €, até à data atual a Tomás Marques Pereira, NIF 262421054, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

4- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º que os contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e de avença, carecem de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, a emitir, na administração autárquica, pela Câmara Municipal, por força do preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

5- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento n.º 1475/2026, no valor total de 1.300,00 €, isentos de IVA, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 01, grupo 01 e artigo 07, no Plano de Atividades Municipal, projeto n.º 2026 A 22.

6- Face ao exposto, propõe-se que a Ex.ma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Isabel Cristina de Jesus Capela:

a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...); -----

- Informação da CNAp, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Informação do CDGF, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “De remeter à reunião da Câmara Municipal.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “À Reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas da(os) senhora(es) Vereadora(es) Elisa Gabriel Eugénio Novo, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 257RS-2026, de 29/06/2026. -----



O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** declarou que se absteve em virtude de se tratar de um procedimento de ajuste direto relativamente ao qual se devia dar a oportunidade a outras pessoas de participar no processo. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

23

11 – AJUSTE DIRETO, REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DO VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR, NA MODALIDADE DE TAREFA (NAP 258RS-2026) -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 29 de junho de 2026, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa.
Ex.ma Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento (...)
 - 1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2026.
 - 2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, João Filipe Magna Maio, datado de 26 de junho de 2026, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1.105,00 € (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), acrescer de IVA, à taxa legal em vigor.
 - 3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, foi adjudicado o valor acumulado de 2.925,00 €, até à data atual a João Filipe Magna Maio, NIF 260720178, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
 - 4- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º que os contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e de avença, carecem de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, a emitir, na administração autárquica, pela Câmara Municipal, por força do preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.
 - 5- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar foi efetuado o cabimento n.º 1477/2026, no valor total de 1.359,15 €, IVA incluído, na rubrica orçamental do ano de dois mil e vinte e seis, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 01, grupo 01 e artigo 07, no Plano de Atividades Municipal, projeto n.º 2026 A 22.
 - 6- Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Isabel Cristina de Jesus Capela:
 - a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
 - b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...); -----
- Informação da CNAp, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “Concordo.” -----
- Informação do CDGF, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “De remeter à reunião da Câmara Municipal.” -----



- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 29 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: “À Reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas da(os) senhora(es) Vereadora(es) Elisa Gabriel Eugénio Novo, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 258RS-2026, de 29/06/2026. -----

O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** declarou que se absteve em virtude de se tratar de um procedimento de ajuste direto relativamente ao qual se devia dar a oportunidade a outras pessoas de participar no processo. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E03/2025 – REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS 2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA – APROVAÇÃO -----

O presente ponto foi retirado porque, à data da presente reunião, a obra já se encontra concluída. -----

2 – E15/2020 – REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS (TEMPESTADE LESLIE) – PAVILHÃO MUNICIPAL DE VAGOS – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do NEMI – Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas, de 24 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“Sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Obras Públicas (...)

No que respeita a este processo tenho a informar:

- 1. Efetuou-se no dia de hoje a vistoria para efeitos de Receção Definitiva da empreitada, e Liberação da Caução, conforme disposto nos artigos 398º e 295º do CCP, Anexo ao DL nº18/2008 de 29 de janeiro;*
 - 2. Na mesma verificaram-se a inexistência de defeitos de obra de responsabilidade do empreiteiro, pelo que, de acordo com o disposto no nº5 do artigo 295º do CCP, pode assim o Dono de Obra proceder à liberação de 10% do valor da caução, nos termos do artigo 3º, do DL nº 190/2012 de 22 de agosto, decorridos que estão mais de cinco anos da data de receção provisória da empreitada.*
 - 3. Trata-se, assim, da última liberação parcial, atingindo-se ao 100% de liberação.*
 - 4. Foi produzido o respetivo auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada em epígrafe;*
 - 5. Junta-se em anexo o mesmo, a fim de ser submetido a apreciação/deliberação superior. (...)“* -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, n.º 5, de 24 de junho de 2026; -----
 - Informação do CDPOP, de 25 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----



“Ao Sr. Vice-Presidente:

Junto se anexa o auto de vistoria e respetiva informação p/ a liberação da caução da empreitada em epígrafe, assim de acordo c/ as informações presente no documento respeitantes pode o Dono de Obra aprovar a liberação de caução solicitada.”; -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 25 de junho de 2026: *“À reunião da Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal, nos termos da informação do NEMI, de 24/06/2026, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 10% do valor final da caução. -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – CIVILBLÁS - CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.– PROC.º OEC 36/26 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – PROJECTO DE ARQUITETURA DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO INACABADA, CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Civilblás - Construção Imobiliária, Lda, de 15 de maio de 2026, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-632/26, de 20/04/2026; -----
- Informação dos ST da DU, de 12 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“(…) 6. Análise\ Conclusão – Projeto de Arquitetura

6.1. Trata-se de projecto de arquitectura de demolição de construção inacabada, construção de moradia unifamiliar, anexos e muro de vedação.

Face ao estado da obra, efectuada sem licença, mas que se encontra bastante inacabada, julgo que o processo deverá ser considerado um licenciamento.

6.4. Relativamente á natureza da operação urbanística, conforme referido no ponto 6.1, julgo que o processo deverá ser tramitado como licenciamento.

6.5. – A pretensão não cumpre os afastamentos mínimos referidos no nº 2, do artº 5º do RMUE. No entanto, face á reduzida largura do terreno, a solução poderá enquadrar-se na excepção prevista no nº 3, do mesmo artigo. Nos termo dos referido no nº 3 deste artigo, deverá a Câmara Municipal pronciar-se\ deliberar sobre este aspecto.

6.6. Nos restantes aspectos o projecto de arquitectura apresentado reúne condições para aprovação.

6.7. Antes de mais, deverá ser regularizado o ponto 6.5 supra.

Em caso de deliberação favorável da Câmara Municipal, deverão ser apresentados os projectos das especialidades. (...)” -----

- Informação da CDU, de 12 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Presidente da Câmara Municipal

Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação infra (Deliberação relativamente aos afastamentos laterais da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura.

Assim, a proposta para a deliberação é:

- 1. Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5º do RMUE,*
- 2. Aprovar o projeto de arquitetura, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4 do artigo 20º, do RJUE, na sua atual redação.” -----*



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, 22 de junho de 2026: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3, do artigo 5.º, do RMUE; ----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4, do artigo 20.º, do RJUE, na sua atual redação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra o senhor **Joaquim Pires Plácido**, residente na freguesia da Gafanha da Boa Hora, para expor os seguintes assuntos: -----

- Incêndio na Rua dos Arneiros, na Praia do Areão: Enalteceu o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos pela forma célere com que extinguiram o incêndio que teve início pelas cinco da manhã, na Rua dos Arneiros, na Praia do Areão. Salientou a importância de Vagos ter um corpo de bombeiros ao dispor da população. Alertou que o local do incêndio se trata de uma zona que carece de uma intervenção uma vez que nas proximidades está o estabelecimento Alma; -----
- Trabalhos na Praia do Areão: Constatou que os trabalhos na Praia do Areão estão a decorrer, com a instalação dos balneários e requalificação dos passadiços e escadas de acesso. ----- Chamou a atenção para o fato de que, na obra, se encontra um trabalhador sozinho a reparar as escadas de acesso das dunas, trabalhador este exposto a um calor intenso e, pela experiência adquirida na área de higiene e segurança de trabalho, o trabalhador em causa, estando exposto ao calor durante mais de duas horas, poderá sofrer de um golpe de calor, não tendo ninguém para o socorrer, pelo que solicita que sejam avaliadas as condições de segurança de trabalho, seja garantido o fornecimento de líquidos e seja identificada uma zona de descanso; -----
- Atribuição de subsídio às Associações Desportivas: Disse que teve o cuidado de consultar as associações objeto de análise para a atribuição de subsídio nesta reunião e concorda com a atribuição dos subsídios. No entanto, constatou que existem associações que não têm os corpos sociais criados, nem têm um plano de atividades. Tendo conhecimento que o Subprograma 2 apoia a realização de eventos pontuais, questionou se as associações são obrigadas a ter sede, número de identificação coletiva e o plano de atividades com as atividades que se predispõe fazer durante o ano e em que moldes preveem a sua realização? -----



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Joaquim Plácido dizendo: -----

- Incêndio na Rua dos Arneiros, na Praia do Areão: Quanto à limpeza dos terrenos situados atrás do Alma, esses terrenos envolvem o ICNF e, acima de tudo, o proprietário dos mesmos, onde não se pode entrar, a não ser que a situação se torne um problema, que é o caso das casas, onde a Câmara pode identificar e notificar os proprietários, ao redor das habitações e das indústrias, e fazer-se substituir aos proprietários apresentando-lhe, posteriormente, o valor da despesa da limpeza (gestão da faixa de combustível). -----

No caso em particular, trata-se de uma situação um pouco mais delicada porque é uma área que integra a Zona Especial de Conservação, uma Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, e é Reserva Ecológica Nacional, e é Domínio Público Marítimo. Portanto, envolve ARH, APA, Capitania, ICNF e, acima de tudo, o proprietário. Portanto, neste caso, não é possível uma intervenção da Câmara Municipal para criar um perímetro à volta do Alma; -----

- Trabalhos na Praia do Areão: O trabalhador que se encontra a realizar os trabalhos na praia do Areão é de uma empresa contratada para o serviço em questão. Tem Plano de Segurança e a empreitada tem Coordenação de Segurança; -----
- Atribuição de subsídio às Associações Desportivas: As associações desportivas têm acordo social, estatutos, escritura de constituição, número de identificação de pessoa coletiva, sede e sócios fundadores, pelo que reúnem os requisitos básicos para a candidatura. Contudo, para o subsídio anual, a Câmara Municipal não irá prescindir que sejam apresentados o plano de atividades, de relevância para o município, o orçamento dessas atividades, o relatório de atividades do ano anterior, bem como a prestação de contas. -----

O Município de Vagos premeia quem trabalha e avalia a associação pela capacidade que tem de angariar receitas, ou seja, financiar o plano de atividades para além do subsídio que a Câmara lhe vier a atribuir. O Plano de atividades é um documento fundamental para verificar se as atividades têm interesse municipal ou se é meramente privado, ainda que abranja um conjunto de pessoas. --
Relativamente aos subsídios objeto de análise na presente reunião, tratam-se de subsídios para eventos concretos e são avaliados conforme estabelece o atual Regulamento, pelo que foi verificado o interesse público-municipal dos mesmos e concedendo-se o apoio financeiro e logístico, na medida daquilo que são as competências da Câmara Municipal e da disponibilidade dos nossos serviços. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Laerte Macedo Pinto, que a redigi, tendo a reunião terminado às onze horas e dez minutos. -----
